

3 — A comissão de acompanhamento do projecto é constituída por um dirigente do órgão de gestão de cada um dos organismos e serviços do MTSS.

27 de Outubro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

**Despacho (extracto) n.º 23 667/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 23 e de 28 de Setembro de 2005, respectivamente dos conselhos directivos do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Marta Luísa Alves Boarqueiro Silvêrio, assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — autorizada a sua requisição para o Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Oliveira Gonçalves*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 23 668/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 8021/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2003, com a alteração introduzida pela rectificação n.º 2240/2003, de 10 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2003, subdelego na licenciada Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes, que se encontra a assegurar a coordenação do Núcleo de Administração de Pessoal, os seguintes poderes:

1 — Aprovar os planos de férias e o gozo de férias e autorizar alterações.

2 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas.

3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, confirmados que estejam os pressupostos legais.

4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI).

5 — Autorizar os pedidos de justificação de faltas.

6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, cujas deslocações tenham sido previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa ou por um dos seus adjuntos.

7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada.

8 — Autorizar o pagamento dos vencimentos, dos complementos de pensões de aposentação e sobrevivência, dos reembolsos dos benefícios da ADSE e de outras remunerações nos termos da lei.

9 — Autorizar a concessão e o pagamento das prestações familiares e do subsídio por morte.

10 — Autorizar o pagamento da gratificação prevista no Decreto-Lei n.º 232/87, de 11 de Junho, e do abono para falhas, nos termos do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, bem como da gratificação referente a lavagem de viaturas.

11 — Determinar a elaboração de folhas de reposição e solicitar o pagamento das mesmas.

12 — Assinar termos de aceitação de funcionários cujo 1.º escalão da respectiva categoria seja inferior ao do 1.º escalão da categoria de assessor principal da carreira técnica superior.

13 — Despachar os processos relacionados com pedidos de dispensa para amamentação, tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

14 — Despachar os processos de acidente em serviço e autorizar o pagamento de despesas deles emergentes.

15 — Confirmar a progressão nos escalões, bem como autorizar o pagamento do vencimento da categoria de origem.

16 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos funcionários.

17 — Autorizar o pagamento das despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais.

18 — Despachar os pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

19 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo subdelegado desde 1 de Setembro de 2005.

19 de Setembro de 2005. — A Directora da Unidade de Recursos Humanos, *Rosa Maria Reis*.

**Despacho n.º 23 669/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido em substituição do vogal responsável pela área de recursos humanos, e nos termos do n.º 1, da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi nomeada definitivamente na categoria de enfermeiro-supervisor da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 12 de Setembro de 2001, Maria Clara de Menezes Montenegro Romeu de Brito Guterres. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2005. — A Coordenadora de Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 670/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 3-A/2005, de 31 de Maio, que extinguiu o Departamento de Modernização e Recursos da Saúde e criou a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, dou por finda a comissão de serviço do licenciado António Manuel Geraldo Navegas como subdirector-geral do extinto Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, com efeitos a partir do dia 5 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 671/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia o licenciado Eduardo Martins Alves da Silva, que para o efeito é requisitado à Companhia de Seguros Sagres, S. A., nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Síntese curricular

Nome — Eduardo Martins Alves da Silva.

Naturalidade — Seia.

Formação académica — licenciado em Economia pela Universidade de Coimbra (1973-1978).

Formação complementar:

Gestão Avançada de Seguradoras (pós-graduação), Universidade Católica, de Fevereiro a Dezembro de 2004;

Curso de especialização em Marketing, Instituto Superior de Gestão, Fevereiro e Março de 2003;

MBA em Promoção Imobiliária, Escola Superior de Administração Imobiliária (ESAI), três trimestres de 2001;  
Diversos cursos de formação intensiva no âmbito dos CTT — Correios e Companhia de Seguros Império.

#### Curriculum profissional:

Actualmente é responsável pela Direcção Comercial Região Norte na Companhia de Seguros Sagres (participada maioritariamente pela Fundação Oriente);  
De Fevereiro de 2003 a Janeiro de 2004 foi responsável pelo Gabinete de Marketing da Companhia de Seguros Sagres;  
De Janeiro de 2000 a Janeiro de 2003 foi gerente em empresa de promoção imobiliária e investimentos turísticos em Seia;  
De Janeiro de 1997 a 31 de Dezembro de 1999 foi director regional Litoral Norte (distrito de Aveiro) na Companhia de Seguros Império, tendo neste período participado no projecto «Franchising de lojas império», cuja primeira experiência foi desenvolvida na direcção sob minha responsabilidade;  
De Março de 1995 a Janeiro de 1997 foi director regional Centro Norte (distritos de Aveiro e Viseu) na Companhia de Seguros Império, tendo participado no projecto «Rede império» que visava a venda de produtos bancários aos balcões das sucursais e dos mediadores;  
De Janeiro de 1992 a Março de 1995 foi director regional da Beira Alta (distritos de Viseu e Guarda) na Companhia de Seguros Império;  
De Agosto de 1986 a Janeiro de 1992 foi responsável pelo Departamento Postal do Distrito de Viseu (CTT — Correios) com cerca de 320 trabalhadores;  
De Outubro de 1980 a Agosto de 1986 foi responsável pelo Departamento Postal do Distrito da Guarda (CTT — Correios), coordenando uma equipa de cerca de 180 trabalhadores (atendimento, distribuição e serviços de apoio);  
De Março a Outubro de 1980 foi responsável pela Repartição de Finanças, Planeamento e Recursos Humanos do Departamento Postal da Guarda (CTT — Correios).

**Despacho n.º 23 672/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Outubro de 2005, inclusive.

19 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

**Despacho n.º 23 673/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora.  
O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Outubro de 2005, inclusive.

19 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

#### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 23 674/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Julho, que aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde, adiante designada por DGIES, determina, no seu artigo 17.º, que as atribuições das direcções regionais são transferidas para as administrações regionais de saúde, adiante designadas por ARS, com a consequente extinção destas direcções.

Nos termos do mesmo diploma, a transferência de atribuições implica a colocação nas ARS do pessoal afecto a cada uma das direcções regionais, bem como a transição dos projectos em curso nestas direcções, e todos os direitos e obrigações inerentes a cada uma delas. Em execução dos diplomas mencionados, foi proferido o despacho conjunto n.º 1057/2003, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, que determinou a afectação ao quadro de supranumerários, criado para o efeito junto do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde (adiante designado por DMRS), dos funcionários das extintas Direcções Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde (adiante designadas por DRIES) do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, da DGIES.

Posteriormente, pelo despacho conjunto n.º 737/2004, do director-geral do DMRS e do director-geral da DGIES, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, 17 dos funcionários da extinta DRIES de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por ARS LVT) que se encontravam no quadro de supranumerários foram transferidos para o quadro de pessoal da DGIES, tendo, entretanto, um dos funcionários sido aposentado.

Considerando que, de acordo com a política definida pelo Ministério da Saúde, as ARS deverão assumir a responsabilidade pela gestão dos empreendimentos a realizar ou de realização em curso na sua região de saúde e que as atribuições da DGIES não incluirão a gestão de obras, urge proceder à transferência dos recursos essencialmente afectos a este tipo de actividade da DGIES para a ARS LVT, reforçando as competências desta ARS neste domínio.

Assim, no que aos funcionários concerne, a sua transferência será efectuada, nos termos legais, por portaria conjunta do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde e os impactes financeiros, orçamentais e políticos inerentes à transição dos demais recursos aconselham a que a mesma deva efectuar-se através de um despacho governamental identificativo dos recursos que transitam da DGIES para a ARS LVT.

Assim, na sequência do acordado pelos intervenientes directos neste processo, e tendo como objectivo fundamental assegurar, a todos os níveis, a estabilidade da transição, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Saúde através do despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — Todos os bens, obrigações e direitos afectos ou inerentes às atribuições da extinta ex-DRIES LVT aos projectos e funcionários transferidos e a transferir da DGIES para a ARS LVT, incluindo os equipamentos de escritório e mobiliário, contratos de arrendamento de instalações e contratos de manutenção de equipamentos, nomeadamente os identificados no anexo I do presente despacho, são transferidos para a ARS LVT, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

#### ANEXO I

##### Instalações da RES/NEP

Local — Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, rés-do-chão, direito e esquerdo, e 2.º, direito e esquerdo.

Área total — 1056 m<sup>2</sup>.

Caracterização dos andares — trata-se de andares de construção antiga mas que sofreram obras de conservação consideráveis.

Prestador de serviços	Tipo de prestação	Início do contrato	Data de renovação
SOV — Segurança e Vigilância	Segurança	1-2-2003	Anual (rescisão até 60 dias de antecedência).
VIGILARME	Alarme	16-8-1999	Anual (rescisão até 30 dias de antecedência).
CENTEQUE — Eq. Escritório	Assist. fotocopiadora	2-1-2005	Anual (rescisão até 30 dias de antecedência).
	Assist. fax	30-8-2002	Anual (rescisão até 30 dias de antecedência).
	Assist. fax	30-8-2002	Anual (rescisão até 30 dias de antecedência).
	Assist. fax	18-3-2005	Anual (rescisão até 30 dias de antecedência).
SONIVENTO	Assist. ar condicionado	1-4-2000	Anual (rescisão até 30 dias de antecedência).